



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3467/2024  
Data: 17/12/2024 - Horário: 12:35  
Legislativo

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2024.

**APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) PARA QUE PROMOVAM A INCLUSÃO DE AULAS DE XADREZ NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE ALAGOAS, ESPECIALMENTE NA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS (GERE), COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, A CONCENTRAÇÃO E A TOMADA DE DECISÃO DOS ALUNOS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E ESTRATÉGICO POR MEIO DA PRÁTICA DO XADREZ.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) para que realizem de forma conjunta ações necessárias, com a finalidade de promover a inclusão de aulas de xadrez nas escolas públicas estaduais de Alagoas, especialmente na 3ª Gerência Regional de Alagoas (GERE), com a finalidade de estimular o raciocínio lógico, a concentração e a tomada de decisão dos alunos, promovendo o desenvolvimento cognitivo e estratégico por meio da prática do xadrez.

#### JUSTIFICATIVA

A prática do xadrez é amplamente reconhecida como uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento de diversas habilidades cognitivas e sociais. Através de suas regras e dinâmicas, o jogo estimula a concentração, o pensamento crítico, a memória,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

---

a paciência, além de promover a tomada de decisões estratégicas, habilidades essenciais para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes.

A inclusão do xadrez nas escolas públicas estaduais representa, portanto, uma oportunidade de melhorar o processo de aprendizagem de nossos jovens, preparando-os não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para o exercício da cidadania e a vida em sociedade. Através do xadrez, os alunos têm a chance de experimentar, na prática, os conceitos de planejamento, antecipação de resultados e resolução de problemas, características que são fundamentais tanto para o sucesso escolar quanto para a vida profissional e pessoal.

É importante destacar que, em muitas regiões do mundo, o xadrez é adotado como uma ferramenta pedagógica, tendo demonstrado resultados positivos no aumento do desempenho acadêmico dos alunos, além de ser uma atividade que pode ser adaptada para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. No contexto da 3ª GERE, a implementação de aulas de xadrez poderia contribuir significativamente para a melhoria do desempenho acadêmico e para o fortalecimento das habilidades cognitivas dos alunos dessa região.

A prática do xadrez nas escolas públicas de Alagoas pode, ainda, ser um instrumento de inclusão, uma vez que o jogo pode ser facilmente adaptado para diversos públicos, incluindo alunos com deficiência, promovendo a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) para que realizem de forma conjunta ações necessárias, com a finalidade de promover a inclusão de aulas de xadrez nas escolas públicas estaduais de Alagoas, especialmente na 3ª Gerência Regional de Alagoas (GERE), com a finalidade de estimular o raciocínio lógico, a



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

---

concentração e a tomada de decisão dos alunos, promovendo o desenvolvimento cognitivo e estratégico por meio da prática do xadrez.

.”

Sala das sessões,      de dezembro de 2024

**Delegado Leonam**  
**DEPUTADO ESTADUAL**